



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 140

de 05 de Dezembro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$419.953,59 (Quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais, cinquenta e nove centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$419.953,59 (Quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais, cinquenta e nove centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Anulação e transposição de dotação orçamentária consignada no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANPOSIÇÃO) Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS	
02.03.05 FUNDEB	
12.361.0014.2.052 Manutenção Ensino Fundamental 40%	
(1771) 33.90.30 Material de Consumo FR2 CA.262.0000 Educ.FUNDEB-Outros	159.953,59
(1834) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR2 CA.262.0000 Educ.FUNDEB-Outros	100.000,00
12.365.0014.2.085 Manutenção Creche 40%	
(1873) 33.90.30 Material de Consumo FR2 CA.262.0000 Educ.FUNDEB-Outros	50.000,00
(1931) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR2 CA.262.0000 Educ.FUNDEB-Outros	30.000,00
12.365.0014.2.086 Manutenção Educação Pré-Escola 40%	
(1946) 33.90.30 Material de Consumo FR2 CA.262.0000 Educ.FUNDEB-Outros	50.000,00
(2003) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR2 CA.262.0000 Educ.FUNDEB-Outros	30.000,00
TOTAL	419.953,59
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA	
02.03.05 FUNDEB	
12.365.0014.1.070 Constr.Creche e Pré Residencial São Pedro	
(5423 CE) 44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA.262.0000 Educ.FUNDEB-Outros	419.953,59
TOTAL	419.953,59





Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$419.953,59 (Quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais, cinquenta e nove centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 471/PGM

São Pedro, 05 de Dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 140 anexo, que, conforme ementa, *Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$419.953,59 (Quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais, cinquenta e nove centavos) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica pela própria natureza de utilidade pública das dotações que serão suplementadas – Ensino Fundamental.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

CÂMARA MUNICIPAL de SÃO PEDRO	
PROTOCOLO	
Data	07/12/18
Hora	10:19
Prot.º	0659